



Comissão
Permanente de **Licitação**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇO**



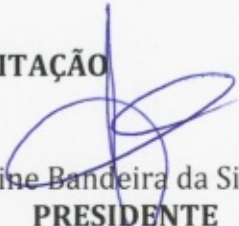
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

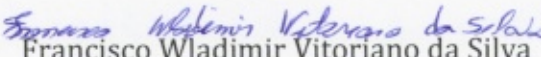
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h15min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Estado do Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 081/2022, de 01 de março de 2022, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: **Aline Bandeira da Silva** - Presidente, **Francisco Wladimir Vitoriano da Silva** e **Carlos Augusto Caetano da Silva** - Membros, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº. 10.06.01/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e Consultoria Previdenciária visando atender aos dispositivos da Portaria MPS Nº 6.209/99, 402/08 e 403/08, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano - Ceara**, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes A "Habilitação" e B "Propostas de Preços" em ato público, e iniciando a sessão com a abertura do envelope A "Habilitação" da seguinte empresa: 1 - **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, estabelecida na Rua AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 101, CENTRO, EUSEBIO, Ceará, com CNPJ sob o nº. 07.374.237/0001-81, neste ato representado por seu procurador Sr; Thiago Soares Marques, brasileiro inscrito sob o CPF; 658.305.473-68. A empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, cumpriu as exigências do edital e foi declarada HABILITADA. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito de prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "**Sim**", passou-se então para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, envelope "B". Feita a abertura, e rubricados, os preços foram lidos em voz alta para que todos os presentes tivessem conhecimento. Diante da análise verificou-se que os preços ofertados estavam dentro do valor orçado para o presente

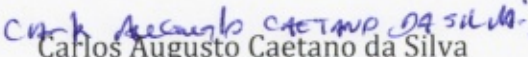


certame, desta forma ficou classificada e conseqüentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, A Sra. Presidente indagou se a proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase da proposta de preços, a resposta foi **"Sim"**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante participante.

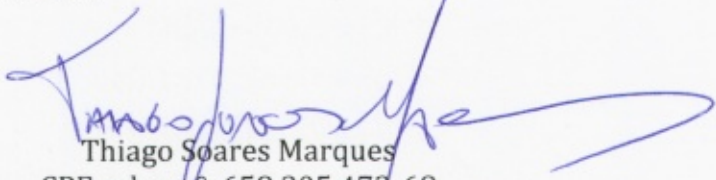
✓ **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


Aline Bandeira da Silva
PRESIDENTE


Francisco Wladimir Vitoriano da Silva
MEMBRO


Carlos Augusto Caetano da Silva
MEMBRO

✓ **REPRESENTANTE DA EMPRESA**


Thiago Soares Marques
CPF sob o nº. 658.305.473-68
ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA